



ESTADO DE SÃO PAULO

**PUBLICADA NO DOE 21-07-2011 SEÇÃO I PÁG 66-67**

**RESOLUÇÃO CONJUNTA SMA/SLT Nº 001 DE 20 DE JULHO DE 2011**

*Dispõe sobre a implementação dos Planos de Implantação e de Gestão e Operação da Rodovia Arlindo Bértio (SP-613), de acordo com o Decreto Estadual nº 53.146, de 20 de junho de 2008.*

Os Secretários de Estado do Meio Ambiente e de Logística e Transportes, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no Decreto Estadual nº 53.146, de 20 de junho de 2008, que define os parâmetros para a implantação e operação de trechos de estradas inseridas em Unidades de Conservação de Proteção Integral do Estado de São Paulo,

**RESOLVEM:**

**Artigo 1º** - Ficam instituídos os Planos de Implantação e de Gestão e Operação da Rodovia Arlindo Bértio (SP-613), no trecho inserido no Parque Estadual do Morro do Diabo (PEMD) que, como anexos, fazem parte integrante da presente Resolução.

**Artigo 2º** - Fica instituído Grupo de Gestão da presente Resolução, com a seguinte composição:

I - 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente indicado pela Secretaria do Meio Ambiente;

II - 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente indicado pela Secretaria de Logística e Transportes;

III - 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente indicado pela Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo - FF;

IV - 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente indicado pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER.

**Parágrafo único** - Cabe ao dirigente de cada órgão designar os representantes, por ato próprio, encaminhando ao coordenador tais designações.



ESTADO DE SÃO PAULO

**Artigo 3º** - O Grupo de Gestão terá a incumbência de coordenar as ações necessárias à implantação e controle dos Planos integrantes da presente Resolução, definindo prioridades e eventuais ajustes no cronograma, caso necessário.

§ 1º - Para o cumprimento de suas atribuições, o Grupo deverá reunir-se de forma ordinária a cada 6 (seis) meses, ou em convocação extraordinária, sempre que necessário.

§ 2º - A cada reunião ordinária deve ser produzido relatório sobre o cumprimento do cronograma das atividades previstas na presente Resolução.

§ 3º - Caberão ao representante da Secretaria do Meio Ambiente e ao representante da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, respectivamente, a coordenação geral e a coordenação executiva do Grupo de Gestão.

**Artigo 4º** - Deverá ser celebrado convênio entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER e a Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo - FF, estimulando a cooperação entre o órgão gestor da Unidade de Conservação e o órgão responsável pelo trecho da estrada, com vista ao intercâmbio de informações e medidas que possam remeter em prol da Unidade de Conservação.

**Artigo 5º** - Os custos decorrentes da implantação dos Planos instituídos pela presente Resolução onerarão os orçamentos das instituições encarregadas de sua implantação ou recursos extraordinários obtidos em função da presente.

**Artigo 6º** - A Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

**BRUNO COVAS**  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

**SAULO DE CASTRO ABREU FILHO**  
Secretário de Estado de Logística e Transportes



ESTADO DE SÃO PAULO

## PLANO DE IMPLANTAÇÃO

### RODOVIA SP 613 - ESTRADA ARLINDO BÉTTIO

#### 1. INTRODUÇÃO

O presente plano objetiva descrever as intervenções de infra-estrutura propostas para a Rodovia Arlindo Bétio - SP-613, no trecho compreendido entre o km 5+900 e o km 19+900, de acordo com o que dispõe o Decreto Estadual nº 53.146, de 20 de junho de 2008.

#### 2. CARACTERIZAÇÃO DO TRECHO

São aproximadamente 14 (quatorze) quilômetros de extensão, com as seguintes características:

- ✓ Relevo plano, com pequenos trechos íngremes;
- ✓ A SP-613 é uma rodovia que se enquadra no Sistema Arterial Primário, pista única de dois sentidos de tráfego, que dá vazão à rodovia SP-563 e acesso aos estados do Paraná e Mato Grosso do Sul, além de atender os Municípios de Teodoro Sampaio, Euclides da Cunha, Rosana, e as Usinas Hidroelétricas de Primavera e Taquaruçu;
- ✓ A intensidade de tráfego, de acordo com dados da tabela "Estatística de Tráfego", com dados projetados com base na evolução do tráfego, é de 1.620 veículos/dia, distribuída de acordo com a tabela abaixo:

POSTO		POSTO DE COLETA					VOLUME DIÁRIO MÉDIO DE TRÁFEGO(VDM)								
		LOCALIZAÇÃO					TIPO DE VEÍCULO								
		SP	DESCRIÇÃO DO TRECHO	Km	TRECHO		ADMINISTRAÇÃO TRECHO	2006			2007			2008	
INÍCIO	FIM				PASSEIO	COMERCIAL		TOTAL	PASSEIO	COMERCIAL	TOTAL	PASSEIO	COMERCIAL	TOTAL	
695	613	SP 563 (TEODORO SAMPAIO) - PU ROSANA	3,000	0,000	93,650	DER-DR.12	<b>1.105</b>	<b>420</b>	<b>1.525</b>	<b>1.149</b>	<b>437</b>	<b>1.586</b>	<b>1.174</b>	<b>446</b>	<b>1.620</b>

*Nota: Campos em negrito correspondem a dados projetados com base na evolução do tráfego.*

Entretanto, atualmente, esta sendo muito utilizada por veículos pesados, do tipo treminhões, que a preferem pelo fato deste trecho não possuir controle de pesagem;

- ✓ Traçado retilíneo, possibilitando ampla visão aos motoristas;



#### ESTADO DE SÃO PAULO

- ✓ O trecho da SP-613 superposta ao PEMD é considerada como “Zona de Uso Conflitante” no zoneamento ambiental do Parque Estadual do Morro do Diabo;
- ✓ A rodovia atravessa o Parque e fragmenta o habitat de determinados táxons, interferindo no deslocamento das espécies, e
- ✓ Há abundância de alimentos ao longo da rodovia, servindo de atrativo para fauna com conseqüentemente atropelamento de animais silvestres; a decomposição das carcaças atrai outros animais, criando-se um ciclo de atropelamentos.

### 3. INFRAESTRUTURA PROPOSTA

O DER/SP viabilizará por administração direta ou por serviços terceirizados as atividades a seguir:

- 3.1. Instalação de 4 (quatro) dispositivos de controle de velocidade, nos pontos críticos de maior atropelamento de animais silvestres, de conformidade com os levantamentos efetuados pelo PEMD;
- 3.2. Instalação, de acordo com as Normas pertinentes do DER, de sinalização para a sensibilização dos usuários da rodovia, conforme projeto a ser apresentado pela administração do Parque;
- 3.3. Plantio de “ilhas” de vegetação, nas laterais dos aceiros e da rodovia, para posterior implantação de ‘pontes’ para mamíferos arborícolas entre os dois fragmentos do Parque, nos sítios da SP-613 em que esta medida seja possível;
- 3.4. Elaborar Portaria limitando o peso máximo permitido na Rodovia SP-613, visando coibir veículos com tonelagem excessiva;
- 3.5. Instalação de placas de sinalização, de acordo com as normas pertinentes do DER, indicando a existência e localização do PEMD, nas confluências das rodovias que dão acesso ao Município de Teodoro Sampaio, priorizando-se os trevos de Presidente Prudente, Presidente Venceslau, Rosana, Presidente Epitácio e UHE Taquaruçu;
- 3.6. Projeto e instalação de Área de Descanso para motoristas, de maneira tal que os mesmos tenham local adequado de parada e alimentação, evitando-se o uso das margens da estrada no interior do Parque e que conduz à contaminação por lixo e diminuição do valor estético da paisagem;
- 3.7. Projeto e instalação de ‘estacionamento rústico’ e ‘quiosque’ para visitantes e educação ambiental na Base do Morro, na faixa de domínio do DER;
- 3.8. DER e FF deverão, considerando suas respectivas áreas de atuação:



ESTADO DE SÃO PAULO

- 3.8.1. Elaborar e implantar medidas mitigadoras com relação à proteção da fauna que atravessa a Rodovia SP-613, no trecho que se sobrepõe ao Parque Estadual do Morro do Diabo;
- 3.8.2. Elaborar Planos de Contingências para solução de ocorrências geradas a partir da operação da rodovia, incluindo:
  - I - Acidentes envolvendo cargas perigosas;
  - II - Incêndios;
  - III - Acidentes envolvendo animais silvestres;
  - IV - Acidentes envolvendo pessoas.
- 3.8.3. Elaborar os Termos de Referência dos serviços descritos no Plano de Implantação e nos itens posteriores.



ESTADO DE SÃO PAULO

### CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO

ATIVIDADE	RESPONSÁVEL	MÊS																	
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
3.1 Dispositivos de controle de velocidade	DER	X	X	X															
3.2 Sinalização para a sensibilização dos usuários da rodovia	FF/DER		X	X															
3.3 Plantio de "ilhas" de vegetação	DER									X	X	X	X	X	X	X			
3.4 Portaria limitando o peso máximo permitido	DER		X	X															
3.5 Placas de sinalização, indicando a existência e localização do PEMD	DER			X	X														
3.6 Projeto e instalação de Área de Descanso para motoristas	DER				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X					
3.7 Projeto e instalação de 'estacionamento rústico' e 'quiosque'	DER				X	X	X	X	X	X	X								
3.8.1 Elaborar e implantar medidas mitigadoras com relação à proteção da fauna	DER/FF	X	X	X	X	X	X	X	X										
3.8.2 Elaborar Planos de Contingência	DER/FF			X	X	X	X												
3.8.3 Elaborar os Termos de Referência dos serviços descritos no Plano de Implantação	DER/FF						X	X	X										



ESTADO DE SÃO PAULO

## **PLANO DE GESTÃO E OPERAÇÃO**

### **RODOVIA SP 613 - ESTRADA ARLINDO BÉTTIO**

#### **1. INTRODUÇÃO**

O presente plano objetiva descrever as condições de operação propostas para a Rodovia Arlindo Bétio - SP-613, no trecho compreendido entre o km 5+900 e o km 19+900 que se sobrepõe ao Parque Estadual do Morro do Diabo, de acordo com o que dispõe o Decreto Estadual nº 53.146, de 20 de junho de 2008.

#### **2. CRITÉRIOS DE OPERAÇÃO**

- 2.1. DER e FF deverão, considerando suas respectivas áreas de atuação:
  - 2.1.1. Monitorar medidas mitigadoras com relação à proteção da fauna que atravessa a Rodovia SP-613, no trecho que se sobrepõe ao Parque Estadual do Morro do Diabo;
  - 2.1.2. Acompanhamento dos serviços descritos nos Termos de Referência, no Plano de Implantação e no Plano de Contingências;
  - 2.1.3. Monitoramento da eficácia das medidas adotadas resultantes da adequação da SP-613;
  - 2.1.4. Manter informado o Conselho Consultivo do PEMD das medidas e ações adotadas no âmbito da presente Resolução;
  
- 2.2. O DER viabilizará, através de administração direta ou contratação de empresas terceirizadas, os itens a seguir:
  - 2.2.1. Monitoramento, coleta e destinação de objetos gerados por usuários e abandonados na faixa de domínio, tais como lixo, equipamentos ou outros objetos descartados indevidamente, tais como cargas, carcaças ou outros dejetos;
  - 2.2.2. Manutenção das obras previstas no Plano de Implantação;
  - 2.2.3. Serviços de manutenção e limpeza, incluindo-se:
    - I - roçada da faixa de domínio da rodovia;
    - II - sistema de drenagem da rodovia;



ESTADO DE SÃO PAULO

III - aceiros no limite ente a faixa de domínio da rodovia e o PEMD (manutenção preventiva e sistemática das margens da rodovia pelo DER, visando ao rebaixamento de gramíneas e eliminação de material combustível);

IV - placas de sinalização previstas no Plano de Implantação;

V - outras atividades de conservação, no trecho da rodovia inserido no PEMD;

VI - destinação de lixo coletado na faixa de domínio da rodovia;

- 2.2.4. Operação dos pontos de fiscalização com radares estáticos;
- 2.2.5. Manutenção e sinalização das estruturas dos Portais localizados nos km 5+900 e no km 19+900;
- 2.2.6. Fiscalização ostensiva, por meio da Polícia Rodoviária Estadual, da velocidade no trecho da SP-613 inserido no PEMD;
- 2.2.7. Elaborar e disponibilizar à Fundação Florestal relatório semestral sobre a operação do trecho inserido no PEMD, contendo:
  - I - Estatística de volume de tráfego no período;
  - II - Multas aplicadas;
  - III - Ocorrências de acidentes com animais;
  - IV - Ocorrências de acidentes com usuários;
  - V - Ocorrências com incêndio;
  - VI - Ocorrências com cargas perigosas e/ou poluentes, e
  - VII - Volume de lixo e materiais diversos recolhidos.

2.3. À Fundação Florestal caberá, através de administração direta ou contratação de empresas terceirizadas, os itens a seguir:

- 2.3.1. Serviços de monitoria ambiental, disponibilizados em dias e horários pré-definidos, com distribuição de folders para sensibilização e questionários de satisfação do usuário, indicação de opções de atrativos no Parque, e demais informações necessárias, e
- 2.3.2. Campanhas de sensibilização aos usuários quanto aos temas e questões incidentes na Estrada Parque "Morro do Diabo".





ESTADO DE SÃO PAULO

## CRONOGRAMA DE OPERAÇÃO

ATIVIDADE	RESPONSÁVEL	MÊS																	
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
2.1.1 Monitorar medidas mitigadoras com relação à proteção da fauna	DER/FF	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
2.1.2 Acompanhamento dos serviços descritos nos Termos de Referência, no Plano de Implantação e no Plano de Contingência	DER/FF			X	X	X	X												
2.1.3 Monitoramento da eficácia das medidas adotadas	DER/FF					X	X	X	X										
2.2.4 Manter informado o Conselho Consultivo do PEMD	DER			X	X	X	X												
2.2.1 Monitoramento, coleta e destinação de objetos gerados por usuários e abandonados na faixa de domínio	DER	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
2.2.2 Manutenção das obras previstas no Plano de Implantação	DER	X			X			X			X			X			X		
2.2.3 Serviços de manutenção e limpeza	DER	X		X		X		X		X		X		X		X		X	
2.2.5 Operação dos pontos de fiscalização com radares estáticos	DER							X	X	X	X	X	X	X					
2.2.6 Manutenção e sinalização das estruturas dos Portais	DER						X						X						X
2.2.7 Fiscalização ostensiva	FF	X			X			X			X			X			X		
2.2.8 Elaborar e disponibilizar à Fundação Florestal relatório anual	DER													X					
2.3.1 Serviços de monitoria ambiental	FF	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
2.3.2 Campanhas de sensibilização aos usuários quanto aos temas e questões incidentes na Estrada Parque "Morro do Diabo"	FF				X				X				X				X		